

LEI Nº 1105 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

Art. 1º O orçamento fiscal do município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2018, fica estimada a Receita em R\$ 24.970.206,45 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e seis reais, quarenta e cinco centavos) e fixa a Despesa em R\$ 24.970.206,45 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e seis reais, quarenta e cinco centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

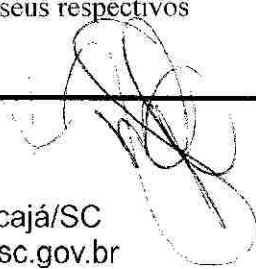
Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

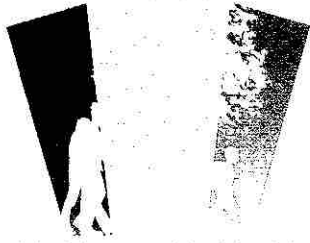
CONSOLIDADA	
RECEITAS	24.970.206,45
Receitas Correntes	21.488.653,11
Receitas de Capital	3.149.220,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	332.333,34
TOTAL GERAL	24.970.206,45

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto do Poder Executivo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br





Administração Municipal de
MARACAJÁ

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

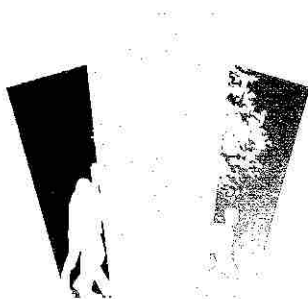
01 - Legislativa	1.150.000,00
04 - Administração	2.638.743,38
06 - Segurança Pública	282.808,00
08 - Assistência Social	1.357.144,00
09 - Previdência Social	1.387.000,00
10 - Saúde	3.292.911,35
12 - Educação	5.789.359,50
13 - Cultura	478.000,00
15 - Urbanismo	3.597.778,00
16 - Habitação	267.000,00
17 - Saneamento	682.000,00
18 - Gestão Ambiental	300.000,00
20 - Agricultura	1.228.000,00
22 - Indústria	155.000,00
23 - Comércio e Serviços	990.000,00
27 - Desporto e Lazer	570.200,00
28 - Encargos Especiais	414.262,22
99 - Reserva de Contingência	390.000,00
TOTAL GERAL	24.970.206,45

POR SUBFUNÇÕES:

031 - Ação Legislativa	1.150.000,00
112 - Promoção Agrária	50.000,00
122 - Administração Geral	2.638.743,38
181 - Policiamento	282.808,00
241 - Assistência ao Idoso	34.760,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	287.700,00
244 - Assistência Comunitária	693.684,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.387.000,00
301 - Atenção Básica	3.292.911,35
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	341.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	206.886,00
361 - Ensino Fundamental	3.397.156,75

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br



Administração Municipal de
MARACAJÁ

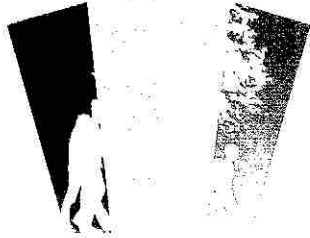
363 - Ensino Profissional	215.400,00
365 - Educação Infantil	1.879.916,75
366 - Educação de Jovens e Adultos	30.000,00
367 - Educação Especial	60.000,00
392 - Difusão Cultural	478.000,00
451 - Infra-Estrutural Urbana	110.000,00
452 - Serviços Urbanos	3.457.778,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	30.000,00
482 - Habitação Urbana	267.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	682.000,00
542 - Controle Ambiental	300.000,00
606 - Extensão Rural	1.178.000,00
661 - Promoção Industrial	155.000,00
695 - Turismo	990.000,00
812 - Desporto Comunitário	570.200,00
843 - Serviço da Dívida Interna	414.262,22
999 - Reserva de Contingência	390.000,00
TOTAL GERAL	24.970.206,45

POR PROGRAMA:

0 - Encargos Especiais	414.262,22
1 - Processo Legislativo	1.150.000,00
4 - Gestão Administrativa Superior	761.189,09
7 - Gestão Administrativa Geral	1.768.362,29
12 - Assistência ao Pequeno Produtor	1.228.000,00
18 - Criança na Escola	5.805.859,50
21 - Esporte é Vida	570.200,00
25 - Habitação para Famílias Carentes	267.000,00
27 - Menor Assistido	287.700,00
33 - Assistência Social	728.444,00
36 - Serviços de Utilidade Pública	892.174,00
37 - Incentivos para Indústrias	155.000,00
38 - Água Potável	121.000,00
39 - Saúde para Todos	3.292.911,35
42 - Saneamento Básico	710.500,00

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br



Administração Municipal de
MARACAJÁ

45 - Estradas Vicinais	1.940.104,00
49 - Urbanização de Vias	816.000,00
54 - Meio Ambiente e Turismo	1.290.000,00
58 - Regime Próprio de Previdência	1.387.000,00
63 - Fortalecimento do Município	92.000,00
64 - Nossa Cultura	461.500,00
65 - Assistência ao Servidor Municipal	441.000,00
9999 - Reserva de Contingência	390.000,00
TOTAL GERAL	24.970.206,45

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

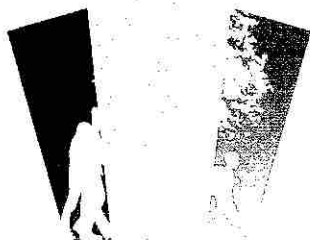
DESPESAS CORRENTES	19.508.168,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.919.464,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.056,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.448.647,90
DESPESAS DE CAPITAL	5.072.037,58
INVESTIMENTOS	4.898.831,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.206,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00
TOTAL GERAL	24.970.206,45

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

17.00 - FUNDO DE ASSIST. SAÚDE DO SERV. PÙB. MUN. MARACAJÁ	341.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	678.381,09
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.524.932,51
04.00 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	1.383.000,00
05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	6.837.559,50
07.00 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	4.579.778,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	728.444,00

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br



Administração Municipal de
MARACAJÁ

14.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	120.200,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	267.000,00
16.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.290.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.292.911,35
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MARACAJÁ	1.767.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.150.000,00
TOTAL GERAL	24.970.206,45

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a:

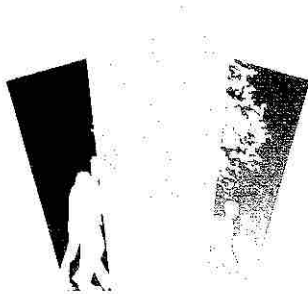
- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite não informado da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor;
- b) abrir créditos suplementares, até o limite não informado do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;
- c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
- d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício financeiro de 2018 - Lei nº 1101 de 19 de outubro de 2017).

Art. 7º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto específico, remanejar, transpor, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º da Lei nº 1101 de 19 de outubro de 2017 (conforme previsto no art. 45 da LDO 2018). Nos casos

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br



Administração Municipal de
MARACAJÁ

em que houver alteração da estrutura programática, ou categoria de programação, fora do artigo 3º da Lei nº 1101 de 19 de outubro de 2017 (conforme previsto no art. 45 da LDO 2018), deverá passar por autorização legislativa.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito criado, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2018 à partir de 1º de Janeiro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 29 de Novembro de 2017.

Marlucci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br